



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 015/2014

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a conceder o valor de até R\$ 189.216,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gramado, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 88.847.173/0001-90, à título de subvenção social, para fins de custear despesas diversas da entidade, que promove atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Parágrafo único. O repasse do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização do referido repasse.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês do repasse da parcela.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

2.022 ATIVIDADES DE APOIO E GESTÃO

346 3.3.50.43.00.00.00.00 0020 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 20 de março de 2014

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para repassar à APAE de Gramado o valor de até R\$ 189.216,00, à título de subvenção social.

O presente projeto tem por objetivo a autorização de repasse de subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o exercício de 2014, conforme plano de trabalho anexo.

Através desse repasse é possível promover atendimento especializado, com fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida aos atendidos pela APAE.

Outrossim, segue anexo, plano de trabalho e minuta do termo de convênio e prestação de contas do repasse do ano de 2013.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 20 de março de 2014

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Julita Andreis
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br